



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 037/06.

Processo Administrativo: n.º 03/10/40.808

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Compra Direta n.º 13/05

Termo de Contrato: n.º 164/05

Objeto Contratual: Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário das Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA - CAMPINAS** por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social de **fls. 142**, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o contrato em epígrafe no percentual de 22,65% (vinte e dois virgula sessenta e cinco por cento), sobre o valor vigente, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista às fls. 108 – 109.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o termo contratual em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$104.997,15 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias, codificadas sob n.ºs **09. 00.02. 08. 122. 2002. 4189. 01. 3390. 39.69.510.000, 09.02.02.08.243.2002.4189.01.3390.39.69.510.000, 09. 02. 01. 08.244. 20 02. 4189. 01.3390.39.69.510.000, 09.02.02.08.244.2002.4189.01.3390.39.69.510.000 e 09. 02. 01. 08.243.2002.4189.01.3390.39.69.510.000.**

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de abril de 2.006.

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA -
CAMPINAS**

Presidente: Luiz Augusto Castrilon de Aquino